



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 123/2002.

“ FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA O MOTORISTA ”.

NEI ANTONIO G. TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, **FAZ SABER**, que a Mesa Diretora aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fixa o valor das diárias para o motorista do Poder Legislativo Municipal, quando em viagens para fora do município: para Porto Alegre R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e para outros municípios R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor de que trata o artigo acima referido, no caso de pernoite serão acrescidos de 100%(cem por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Tal resolução é para adequar as diárias do Poder Legislativo ao Poder Executivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, 16 DE MAIO 2002.

Ver. ANTONIO CARLOS CASANOVA
1º Secretário

Ver. NEI ANTONIO G. TAVARES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado no mural da Câmara
em

..... 16 / 05 / 02

Direção

Servidor

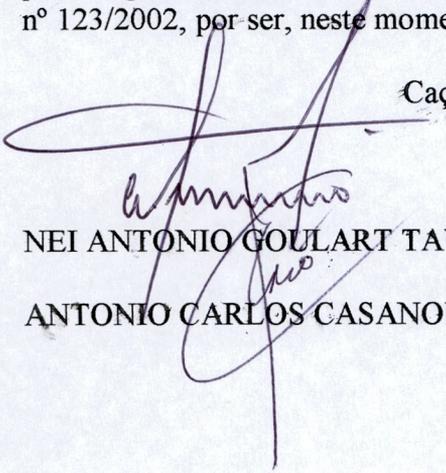


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

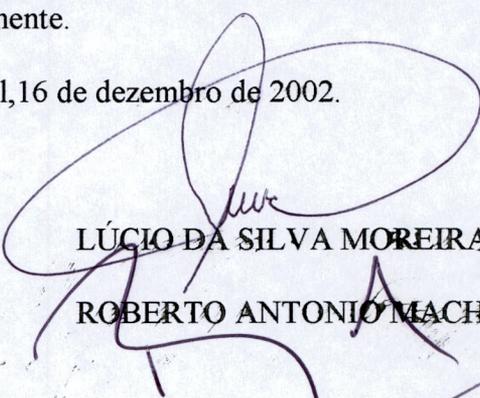
AO
EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

A **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, art. 113, II, vem requerer a **RETIRADA** do Projeto de Resolução nº 123/2002, por ser, neste momento, impertinente.

Caçapava do Sul, 16 de dezembro de 2002.


NEI ANTONIO GOULART TAVARES

ANTONIO CARLOS CASANOVA


LÚCIO DA SILVA MOREIRA

ROBERTO ANTONIO MACHADO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

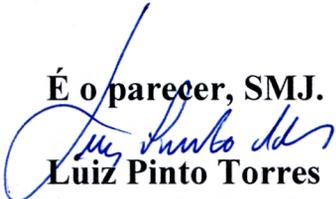
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 123/2002

ORIGEM : PODER EXECUTIVO () PODER LEGISLATIVO (x)

PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Vem para exame e análise a essa Assessoria o Projeto de Resolução que fixa o valor das diárias para o Motorista do Poder Legislativo. Indiscutível a competência da Mesa para elaborar a presente Resolução, pois é da sua competência, art. 33 do regimento Interno. Por isso entendemos que a mesma deve ser submetida a apreciação do Plenário.

É o parecer, SMJ.


Luiz Pinto Torres
Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 123 /2002.

Presidente: JOSÉ JUNIOR DIAS

Relator : ANTÔNIO CELÇO S. RODRIGUES

JOSÉ JÚNIOR DIAS – PSDB	<i>[Signature]</i>	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ()
ANTONO CELÇO RODRIGUES - PT	<i>[Signature]</i>	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ()
ANTÔNIO C. CASANOVA - PMDB	<i>[Signature]</i>	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ()
JACINTO DA SILVA – PFL	<i>[Signature]</i>	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ()
JOSÉ LUIS OLIVEIRA – PPS	<i>[Signature]</i>	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ()
VALDENIR MARQUES – PTB	<i>[Signature]</i>	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ()
NESTOR SILVEIRA – PSDB	<i>[Signature]</i>	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ()
ADÃO NALDO PEREIRA – PPB	<i>[Signature]</i>	sim <input checked="" type="checkbox"/> não ()

APROVADO **REJEITADO** ()

COM EMENDA - sim () não .

Caçapava do sul, 03 de junho 2002.